

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 328 de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a designação de Subcoordenador de Administração e Finanças, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 113 da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicação em 31/12/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 251 (0034798602);

CONSIDERANDO as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar orçamentária e administrativamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores em cargos de confiança junto ao Governo do Estado, que possuem conhecimento e experiência compatíveis com suas responsabilidades;

CONSIDERANDO a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que exige a descentralização de atividades passíveis de execução fiel pelos servidores, eliminando procedimentos morosos e excessivamente burocráticos de revisão e formalismos desnecessários.

RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora **Rosane Paz de Mendonça Fon**, matrícula *****343, para exercer a função de Subcoordenadora da Coordenação de Administração e Finanças-CAF, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP,

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, compete à Subcoordenadora de Administração e Finanças, apoiar as atividades da Coordenação de Administração e Finanças, conforme as atribuições específicas abaixo relacionadas:

I - Coordenar a estrutura de contratações públicas no âmbito da SUGESP, abrangendo os setores de Gerência de Compras, Gerência de Contratos e Convênios e Núcleo de Publicidade.

II - Auxiliar a Coordenação de Administração e Finanças, no gerenciamento das atividades quem englobem planejamento e orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, almoxarifado e patrimônio, e demais atos de gestão das aquisições e contratações no âmbito da SUGESP, assegurando o cumprimento das diretrizes e legislação vigentes;

III - Supervisionar a integração entre a CAF e outros setores, como gerências, núcleos e assessorias, para aplicação de diretrizes técnicas e administrativas;

IV - Organizar e acompanhar procedimentos administrativos relativos à contratação de serviços, obras, aquisições e convênios, assegurando a gestão eficaz dos contratos e convênios de

competência da SUGESP;

V - Garantir a elaboração e revisão de relatórios, estudos técnicos e demais documentos administrativos necessários ao bom andamento das atividades da CAF;

VI - Alimentar e manter atualizados os dados nos sistemas informatizados de administração e finanças, conforme demanda;

VII - Desenvolver e implementar melhorias contínuas nos processos administrativos e operacionais da CAF, assegurando o alinhamento com as diretrizes da SUGESP e a legislação vigente.

Art. 3º A subcoordenadora assumirá integralmente as funções de gerente de compras nas ausências e impedimentos desta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, **Superintendente**, em 04/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054255792** e o código CRC **FBB37859**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.006581/2024-82

SEI nº 0054255792